



Projeto de Lei nº 2.762/2022

de 17 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.15.451.0060.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
05.04.15.452.0080.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 65.000,00
06.01.12.365.0110.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.400,00
06.01.12.361.0120.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.000,00
06.01.12.361.0120.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
06.03.27.812.0160.2.036	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART. C. DESPORTIVAS	R\$ 3.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.01.08.243.0230.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.000,00
09.01.04.122.0020.2.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
09.02.20.608.0260.2.060	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 1410 – Programa Apoio Novas Turmas Educação Infantil, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1710 – Cessão Onerosa Pré Sal Lei nº 13885/2019 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o excesso de arrecadação, considerando o valor repassado e a ser repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Convênio Transporte Escolar: recurso vinculado 1020 – Transporte Escolar Estadual Fundamental no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e recurso vinculado 1380 - Transporte Escolar



Estadual Médio no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); o excesso de arrecadação do recurso livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0020.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 11.000,00
06.03.12.363.0140.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
07.01.10.302.0200.2.046	3.3.93.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.01.08.244.0230.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
09.01.04.122.0020.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
09.02.20.608.0260.2.059	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	R\$ 20.000,00
09.02.20.608.0260.2.061	3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.762/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar com reforço de dotações orçamentárias, visando a otimização e realização de despesas com: Revitalização da Rua Miguel Detoni, através de implementação de amplo projeto paisagístico; aquisição de luminárias de LED com vistas a eficientização da iluminação pública em âmbito municipal; aquisição de mobiliário para a Escola Municipal de Educação Infantil; pagamento de serviços de transporte escolar terceirizados com recursos do Programa de Transporte Escolar do Governo do Estado; despesas com participação do Município junto ao Evento do Rally (objeto de iniciativa legislativa encaminhada à esta Casa Legislativa); despesas com manutenção junto à Unidade Básica de Saúde; despesas com pagamento de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Lar da Criança de Erechim; construção de muro de contenção e despesas com o pagamento de subsídio financeiro para pagamento de horas máquina de plantio de milho, conforme Programa de Incentivo Agropecuário - Lei Municipal nº 2160/2014.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal